

LEI Nº. 2.504, DE 15 DE ABRIL DE 2009.

*Altera o anexo II da Lei Municipal nº.
2.490/08, de 30 de dezembro de 2008,
que dispõem sobre a estrutura
administrativa da Prefeitura Municipal
de Baixo Guandu/ES.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado os quantitativos constantes no anexo II da lei Municipal nº. 2.490/2008, nos seguintes itens: No item 08, Cargo de Coordenador de Projeto Especial, passará de 01 (um) para 02 (dois); no item 19 cargo de Assessor Especial I, passará de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta); no item 23, cargo de Assessor Especial II, passará de 64 (sessenta e quatro) para 90 (noventa); no item 26, cargo de Assessor Especial III, passará de 40 (quarenta) para 55 (cinquenta e cinco).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei ~~cobrem~~ ^{estão} à custa do orçamento vigente, em sua rubrica própria.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e nove.

Registrada e Publicada,
Em 15/04/2009.


PYETRA DALMONE

Secretária Municipal de Administração e Finanças


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal